



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1588/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA DIEGO BAHIA
BITENCOURT - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situado na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, maior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 547.692.135-49, RG nº 0446607231/SSP-BA, residente nesta Cidade de Cruz das Almas - Bahia, com interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Praça Senador Temístocles, 756, nesta cidade e, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representadas pela Secretária Municipal da Fazenda Sra. **PATRICIA KARINE GUEDES DE OLIVEIRA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Empresa **DIEGO BAHIA BITENCOURT-ME**, inscrita no CNPJ: 18.997.075/0001-54, situado na Rua Floriano Peixoto, 02, Bairro Alberto Passos, Cruz das Almas– Bahia, CEP: 44.380-000 neste ato representada por **DIEGO BAHIA BITENCOURT**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.654.715-85, RG nº 989176258, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 1286/2024.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 1588/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de cessão de licença de uso de software para controle, fiscalização e gerenciamento de ISSQN, compreendendo os módulos de declaração fiscal eletrônica de serviço; nota fiscal eletrônica de serviços; o lançamento eletrônico de tributos municipais; e os recadastramentos eletrônicos mobiliário.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula sexta do prazo do contrato original nº. 1588/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de cessão de licença de uso de software para controle, fiscalização e gerenciamento de ISSQN, compreendendo os módulos de declaração fiscal eletrônica de serviço; nota fiscal eletrônica de serviços; o lançamento eletrônico de tributos municipais; e os recadastramentos eletrônicos mobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil
Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Município de Cruz
das Almas • Bahia

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1588/2022, do período entre 02 de setembro de 2024 a 02 de maio de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 02 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE


SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PATRÍCIA KARINE GUEDES DE OLIVEIRA DA SILVA
INTERVENIENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO BAHIA BITENCOURT
Data: 05/09/2024 19:05:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO BAHIA BITENCOURT - ME
DIEGO BAHIA BITENCOURT
CONTRATADA

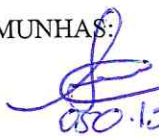
TESTEMUNHAS:

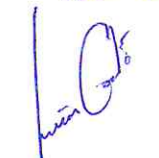
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


050.130.155-02


861.186.565-09



Município de Cruz
das Almas • Bahia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1588/2022

Processo Administrativo: 1286/2024. Contrato nº 1588/2022. Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratada: DIEGO BAHIA BITENCOURT - ME. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 1588/2022 para contratação de empresa especializada para prestar serviços de cessão de licença de uso de software para controle, fiscalização e gerenciamento de ISSQN, compreendendo os módulos de declaração fiscal eletrônica de serviço; nota fiscal eletrônica de serviços; o lançamento eletrônico de tributos municipais; e os recadastramentos eletrônicos mobiliário. Vigência: 02 de setembro de 2024 a 02 de maio de 2025. Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas – BA, 02 de setembro de 2024.


Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal